

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

### EIXO PRIORITÁRIO II

SISTEMAS AMBIENTAIS E DE PREVENÇÃO, GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DE  
RISCOS (FUNDO DE COESÃO)

### TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO

PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

### REGULAMENTO ESPECÍFICO

PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

09 de abril de 2013

CÓDIGO DO AVISO: POVT-35-2013-63

**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**  
**EIXO PRIORITÁRIO II - SISTEMAS AMBIENTAIS E DE PREVENÇÃO, GESTÃO E**  
**MONITORIZAÇÃO DE RISCOS**  
**TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO - PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS**

**Preâmbulo**

Torna-se público que, nos termos e nas condições indicadas no presente Aviso, vai ser aberto um período pré-determinado para a apresentação de candidaturas no âmbito da **Tipologia de Intervenção “Prevenção e Gestão de Riscos” do Eixo Prioritário II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT)** que se rege pelo respetivo Regulamento Específico (RE) Prevenção e Gestão de Riscos em vigor, nos termos em que foi aprovado em 15 de outubro de 2007 e revisto em 19 de fevereiro de 2008, 26 de agosto de 2009, 24 de março de 2011, 6 de fevereiro de 2012, 20 de março de 2012 e 8 de agosto de 2012, pelas deliberações da CMC do POVT.

**1. Objetivos da Tipologia de Intervenção**

Os objetivos desta Tipologia de Intervenção do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) são a melhoria do sistema nacional de Proteção Civil e o aumento da sua resiliência, designadamente através do reforço das infraestruturas, equipamentos, meios e instrumentos necessários a todas as fases do processo de Proteção Civil, com especial enfoque na prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos.

As grandes áreas de intervenção no âmbito da presente Tipologia de Intervenção são as seguintes:

- Identificação e correção das vulnerabilidades do território;
- Construção do Sistema Nacional de Gestão de Emergência;
- Valorização das organizações e dos agentes de proteção e socorro;
- Estruturação da Rede de Proteção Civil.

**2. Tipologia de Operações**

As tipologias de operações passíveis de apresentação de candidaturas, no âmbito do presente Aviso são as que tiverem enquadramento cumulativo na seguinte alínea do número 1 do artigo 4.º do RE “Prevenção e Gestão de Riscos”:

- e) Construção, requalificação e reorganização da rede de infraestruturas de proteção civil;

e na seguinte alínea do número 1 da Portaria n.º 1562/2007, de 11 de dezembro:

- c) Grupo C — obras de construção de raiz.

### **3. Beneficiários**

Para os efeitos previstos no presente Aviso de Abertura poderão ser beneficiários, os que tiverem enquadramento nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 5º do RE Prevenção e Gestão de Riscos:

- f) Os Municípios e Associações de Municípios;
- g) As Associações Humanitárias de Bombeiros.

### **4. Apresentação das candidaturas**

#### *4.1 - Condições de elegibilidade*

As condições de elegibilidade do beneficiário, das operações e das despesas são as fixadas no RE “Prevenção e Gestão de Riscos” em vigor, e no presente Aviso.

Nos termos das condições de admissibilidade e aceitabilidade previstas no referido Regulamento Específico, **só podem ser aceites as candidaturas relativas a operações que apresentem o parecer favorável da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), solicitado especificamente para este Aviso**, e cujos requisitos se encontram explicitados no documento relativo à “Estrutura do Parecer da ANPC” disponível no sítio do Programa na Internet ([www.povt.qren.pt](http://www.povt.qren.pt)) no separador “Documentação / Orientações Nacionais”.

Não são consideradas admissíveis as candidaturas que não demonstrem um grau de maturidade aceitável à data da sua apresentação, entendendo-se estar preenchido o grau de maturidade quando haja evidência da existência de estudos e projetos técnicos, necessários à intervenção, concluídos e já aprovados, e esteja evidenciado o ato de adjudicação do procedimento concursal, para as ações mais relevantes da candidatura.

A não demonstração do grau de maturidade mínimo definido nos termos anteriores é condição suficiente para a não admissibilidade da candidatura.

Não são admissíveis as ações ou componentes da operação que tenham obtido financiamento de outro programa comunitário.

Por último, só poderão ser consideradas elegíveis as ações integradas na operação, cuja execução física e financeira esteja prevista até ao final de 2014.

#### 4.2 Modo de apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas no período definido no ponto 5. infra, **devendo o parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil ser solicitado até dia 30 de abril de 2013, inclusive.**

A apresentação das candidaturas é efetuada online em [www.povt.qren.pt](http://www.povt.qren.pt) devendo para o efeito ser, previamente, preenchida a FICHA DE CREDENCIAÇÃO DO BENEFICIÁRIO disponível no sítio do Programa e solicitado o respetivo registo.

Caso a entidade beneficiária ainda não disponha de assinatura eletrónica, **o formulário de candidatura, em suporte de papel, deve ser devidamente assinado, autenticado** e enviado para a morada referida no Ponto 12. do presente anúncio. Caso a dimensão da informação não permita o seu envio por correio eletrónico, a mesma deve ser enviada em suporte eletrónico apropriado.

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto no RE Prevenção e Gestão de Riscos, conjugado com as indicações expressas:

- No Manual de Preenchimento da Candidatura, disponível na página inicial da aplicação informática para o carregamento da mesma, em [www.povt.qren.pt](http://www.povt.qren.pt);
- No Manual de Procedimentos do POVT, também disponível no sítio indicado;
- No presente Aviso.

Os pedidos de informação devem ser dirigidos para o endereço: [fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt](mailto:fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt)

#### 4.3 – Documentos a apresentar com a candidatura

Além do formulário de candidatura e dos anexos, exigidos nas instruções de preenchimento do formulário e no Manual de Procedimentos, as candidaturas devem incluir uma **nota justificativa do contributo da operação para cada um dos critérios de seleção**, tendo em conta os respetivos parâmetros de avaliação, conforme indicado no ponto 10. do presente Aviso. A esta nota deve ser anexada a documentação demonstrativa considerada pertinente.

As candidaturas podem ainda conter outra informação complementar que o proponente considere útil e pertinente, designadamente a sua articulação com outros programas,

projetos e ações, públicos ou privados, em curso ou previstos para a mesma área geográfica.

Deve ainda ser anexada a *check-list* dos documentos entregues pelo beneficiário e exigíveis no âmbito da candidatura, que se encontra disponível em [www.povt.gren.pt](http://www.povt.gren.pt) no separador "Apresentação de Candidaturas/Check-List".

#### **5. Período para apresentação de candidaturas**

O período para a receção de candidaturas a que respeita o presente Aviso inicia-se no dia 09 de abril de 2013 e decorrerá até às 19h00 do dia 31 de julho de 2013.

#### **6. Dotação financeira**

A dotação de Fundo de Coesão afeta ao presente Aviso é de €3.000.000,00 (**três milhões de euros**) destinada a candidaturas aceites que obtenham classificação final suficiente para aprovação, nos termos dos pontos 9 e 10 deste Aviso.

Esta dotação poderá eventualmente vir a ser reforçada, caso existam candidaturas em condições de aprovação para além da referida dotação e caso a

disponibilidade no Domínio de Intervenção "Prevenção e Gestão de Riscos" do Eixo II do POVT, o venha a permitir.

#### **7. Taxa de cofinanciamento máxima a atribuir**

A taxa máxima de cofinanciamento do Fundo de Coesão para as operações apoiadas no âmbito do presente Aviso de Concurso é de 85% (oitenta e cinco por cento) das despesas elegíveis, conforme disposto no nº 2 do artigo 10º do Regulamento Específico "Prevenção e Gestão de Riscos", em vigor.

#### **8. Âmbito Geográfico**

São elegíveis as ações localizadas em todo o território do Continente.

#### **9. Seleção das Candidaturas**

Para a afetação da dotação financeira prevista no ponto 6. do presente Aviso, são selecionadas as candidaturas que de acordo com a classificação final obtida por aplicação

dos critérios de seleção e metodologia apresentada no ponto seguinte obtiverem uma classificação final igual ou superior a 2,5 pontos.

Em caso de necessidade de desempate das candidaturas e quando tal seja relevante, para efeitos de enquadramento na dotação financeira disponível, este far-se-á tendo em conta o grau de maturidade das ações previstas na candidatura.

## **10. Apuramento do Mérito do Projeto**

### *10.1. - Critérios de Seleção/Parâmetros de Avaliação/Coefficientes de Ponderação(Peso)*

Na seleção das candidaturas respeitantes às tipologias previstas no ponto 2. do presente Aviso, serão aplicados os critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do POVT, tendo em conta os parâmetros de avaliação e os coeficientes de ponderação, conforme quadro seguinte:

## PARÂMETROS E PESOS A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	PESO
a) Sejam apresentadas no âmbito da prevenção e resposta a acidentes graves e catástrofes, no quadro da política de protecção civil nacional;	Evidência da relevância da operação, considerando as diferentes fases do ciclo da emergência ( prevenção, preparação, socorro, recuperação e assistência): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operação considera todas as fases do ciclo de emergência (5)</li> <li>• Operação considera algumas fases do ciclo de emergência (3)</li> <li>• Operação não considera qualquer fase do ciclo de emergência (0)</li> </ul>	0,30
b) Contribuam para a identificação e para a correcção das vulnerabilidades do território e para a redução das perdas associadas a catástrofes e calamidades;	Contributo da operação para a identificação e correcção das vulnerabilidades do território e para a redução das perdas associadas a catástrofes e calamidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe evidência de contributo (5)</li> <li>• Não existe evidência de contributo (0)</li> </ul>	0,15
c) Demonstrem capacidade de reforçar estruturalmente o Sistema Nacional de Protecção Civil, quer ao nível da rede de infra-estruturas e de equipamentos, quer ao nível da arquitectura do Sistema de Comunicações e de Informação de Protecção Civil Nacional (SIPCN);	Capacidade da operação reforçar estruturalmente o SIPCN: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe evidência do reforço do sistema, ao nível de todas as suas componentes (5)</li> <li>• Existe evidência do reforço parcial do sistema (3)</li> <li>• Não existe evidência do reforço do sistema (0)</li> </ul>	0,15
d) Contribuam para a promoção de soluções integradas, quer do ponto de vista das entidades intervenientes, quer do ponto de vista da sua operacionalização;	Contributo da operação para o desenvolvimento de soluções integradas, do ponto de vista da operacionalização e das entidades intervenientes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe evidência de desenvolvimento soluções integradas (5)</li> <li>• Existe evidência de desenvolvimento parcial de soluções integradas (3)</li> <li>• Não existe evidência de desenvolvimento soluções integradas (0)</li> </ul>	0,20
e) Evidenciem carácter inovador para a Protecção Civil, numa lógica de melhoria da eficácia e eficiência dos serviços de protecção civil;	Carácter inovador da operação, numa lógica de melhoria da eficácia e eficiência dos serviços de protecção civil: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operação reforça directamente a capacidade organizativa dos serviços de protecção civil (5)</li> <li>• Operação reforça indirectamente a capacidade organizativa dos serviços de protecção civil (3)</li> <li>• Operação não reforça a capacidade organizativa dos serviços de protecção civil (0)</li> </ul>	0,10
f) O domínio e o efeito da operação tenham um âmbito supra-municipal	O domínio e o efeito da operação têm âmbito supra-municipal (5) O domínio e o efeito da operação não têm âmbito supra-municipal (0) Não aplicável (5)	0,05
g) Evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia, quando aplicável	A operação demonstra evidência de eficiência energética e utilização sustentável de energia (5) A operação não demonstra evidência de eficiência energética e utilização sustentável de energia (0) Não aplicável (5)	0,025
h) Evidenciem uma boa articulação e complementaridade com os sistemas, equipamentos e infra-estruturas existentes ou em fase de criação, nomeadamente com os que são financiados pelos Programas Operacionais Regionais.	Existe evidência de articulação e complementaridade da operação com outros investimentos no domínio do sector (5) Não existe evidência de articulação e complementaridade da operação com outros investimentos no domínio do sector (0) Não aplicável (5)	0,025

### 10.2. - Classificação a atribuir a cada critério de seleção

As candidaturas admitidas são classificadas segundo cada critério, numa escala [0...5].

### 10.3. - Classificação Final

A Classificação Final (CF) de cada operação é estabelecida na escala de [0...5] por agregação das Classificações dos Critérios (C), através da seguinte fórmula:

Em

$$CF = P_a * C_a + P_b * C_b + P_c * C_c + P_d * C_d + P_e * C_e + P_f * C_f + P_g * C_g + P_h * C_h$$

*que:*

- P<sub>a...</sub> P<sub>h</sub> = Peso do Critério
- C<sub>a...</sub> C<sub>h</sub> = Classificação do Critério

*(A classificação será estabelecida até à 2ª casa decimal sem arredondamento)*

## **11. Comunicação da Decisão ao Beneficiário**

Regra geral, a comunicação relativa às candidaturas aceites, será efetuada ao beneficiário até 3 meses contados do final do período fixado no ponto 5. do presente Aviso ou da notificação da sua aceitação, conforme o que ocorrer mais tarde.

## **12. Linha de atendimento**

Pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para:

### **Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários**

#### **Ministério da Administração Interna**

Rua Almirante Barroso, 38 – 4º

1049-025 LISBOA

Telefone: 213583730/2; Fax: 213583749

[fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt](mailto:fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt)

Lisboa, 09 de abril de 2013

A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Valorização do Território

*Helena Pinheiro de Azevedo*